



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
CAMPREV
CONSELHO FISCAL**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85


**ATA DA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV
22/11/2018**

Aos **vinte e dois** dias do mês de novembro de 2018, na sala de reuniões do CAMPREV – na rua Regente Feijó, 1251, 8º andar – centro – Campinas - SP, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2020, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. A iniciar-se às 9:30 h, com o quórum mínimo de três conselheiros conforme LC 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, art. 4º. Pauta 1 – Avaliação dos Investimentos da Carteira do CAMPREV. Iniciou-se a reunião com a **pauta 1** – Retomamos a leitura da apresentação para avaliar as condições dos investimentos. Sobre o investimento do LSH, observamos que o mesmo irá provocar um impacto no valor investido da ordem de 73,34%. Foi apresentado que a carteira está bem posicionada mas que no entanto, estão sendo feitas algumas movimentações nos fundos de renda fixa. Foi feita uma movimentação dos ativos aplicados em renda fixa nas instituições públicas BB e Caixa para o Bradesco, Itaú e Santander, principalmente o BB. O motivo alegado é que os bancos públicos não dão a atenção que os bancos privados dão aos gestores. Os públicos, diz o gestor, demoram para responder às demandas do Instituto. A carteira se mantém conservadora. Foi dito também que se pensa em fazer alguma movimentação para aumentar os investimentos na renda variável principalmente nos fundos de multimercado. Hoje a carteira se encontra na seguinte posição: RENDA FIXA – ART, 7º, inciso IV, alínea “a” – 37,15% - R\$ 211.458.645,21; ART 7º, inciso I, alínea “b” – 58,93% - R\$ 335.427.114,22; ART 7º, inciso VII, alíneas “a e b” – 1,4% - R\$ 7.947.838,37. RENDA VARIÁVEL – ART 8º inciso IV, alíneas “a” – Fundo de Investimentos Imobiliários – FII – 0,4% - R\$ 2.293.015,34 e alínea “b” – Fundo de Investimentos em Participação – FIP (LSH) – 0,7% - R\$ 3.982.352,14 (obs. Este fundo que foi desvalorizado e passou de um saldo de R\$ 14 milhões para o saldo atual); ART 8º, inciso III – Fundo Multimercado – 1,42% - R\$ 8.062.144,69, neste fundo foram feitos alguns aportes para poder recuperar a rentabilidade da carteira e alcançar a meta atuarial que é IPCA + 4%. Vimos que aqui já houve mudança para o multimercado e que na prestação de contas anterior não havia valores investidos nesta modalidade. Observamos a movimentação feita para os fundos de renda fixa para os bancos privados e observamos que os ganhos apresentados na carteira não são significativos ou não existem e não são maiores que os dos bancos públicos. Foi perguntando se essa movimentação é prudente uma vez que se os bancos



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
CAMPREV
CONSELHO FISCAL**

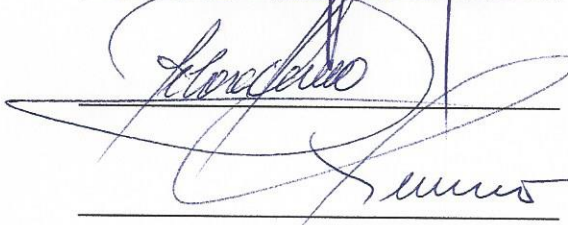
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

privados não oferecem ganhos maiores para o instituto. Por que mexer na carteira se não está havendo um ganho que justifique tal modificação? Após leitura e avaliação dos índices e o crescimento da carteira deliberou solicitar ao CAMPREV os valores separados dos recursos de 2018 que entraram na aplicação dos repasses para o fundo previdenciário e apresentar o desconto da folha da aposentadoria paga mês a mês. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim Débora Teixeira Chaves (), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon



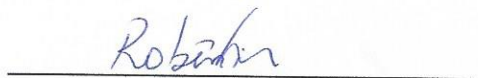
Débora Teixeira Chaves



José Galdino Pereira



Robêni Baptista da Costa



Rita de Cássia M. Ramos da Silva

